



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 16 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

FACULDADE DE DIREITO - FADIR

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE DIREITO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, instituída pela Instrução de Serviço nº 49/2020 da Unidade Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 221/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução CD Nº 71, de 12 de agosto de 2020 (Plano de biossegurança da UFMS), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VA- GAS	REGIME DE TRABA- LHO	TURNO DAS ATIVIDADES DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS					
FADIR	Direito Ambiental Campo Grande - MS	01	20	Diurno e Noturno	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

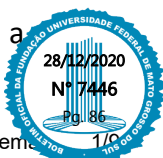
I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada por e-mail, no endereço fadir@ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá enviar a cópia dos seguintes documentos:



- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Direito** e cópia do título de **Doutor em Direito** ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Direito**, e do título de **Mestre em Direito** ou da ata da defesa;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada por e-mail, no endereço fadir@ufms.br.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.7 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

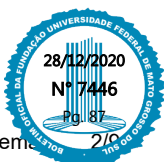
4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada por e-mail, , **nos dias 04 a 06 de Janeiro de 2021 para candidatos com a titulação de doutorado**, no endereço fadir@ufms.br.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia no dia 07 de janeiro de 2021 candidatos com o título de mestre**, no endereço fadir@ufms.br



5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site <https://fadir.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições **até o dia 08 de janeiro de 2020** na FADIR e <https://fadir.ufms.br/>.

6. DAS PROVAS:

6.1 O Processo Seletivo consistirá das seguintes etapas:

I - prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

II - prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

III - prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.1.1 Todo processo seletivo será realizado remotamente.

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 7h45, **do dia 14/01/2021**, remotamente.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3 A prova escrita será realizada às 8h, **do dia 14/01/2021**.

6.4 A prova didática será realizada às 8h, **do dia 15/01/2021**.

6.5 A prova de títulos acontecerá após a prova didática, **dia 15/01/2021**. Os referidos títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, constante no item 5 deste edital.

6.6 O edital com o resultado final será divulgado no **dia 18 de janeiro de 2021** na FADIR e <https://fadir.ufms.br/>.

6.7 DA PROVA ESCRITA

6.7.1 A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.7.2 A Prova escrita terá a duração de 03 (três) horas.

6.7.3 Será eliminado o candidato que não estiver presente no horário previsto para o início da Prova Escrita.

6.8 DA PROVA DIDÁTICA

6.8.1 A prova didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica.

6.8.2. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

6.8.3 O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova.

6.8.4 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos.

6.8.5 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.8.6 Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).



6.8.7 Os critérios e a escala de pontuação utilizados para avaliação da Prova Didática e sua respectiva nota são:

- a) procedimentos didáticos (nota de 0,00 a 1,00): planejamento da aula; organização e estruturação do programa da aula; clareza dos objetivos da aula;
- b) domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 3,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;
- c) conhecimento do assunto (notas de 0,00 a 3,00): adequada profundidade; demonstração de conhecimento sobre o assunto que envolve o conteúdo da aula;
- d) capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 2,00): dicção clara e fluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; uso de linguagem técnica científica correta e adequada ao conteúdo; clareza na redação do material apresentado; e
- e) estruturação e desenvolvimento da aula (notas de 0,00 a 1,00): adequado desenvolvimento da aula; estruturação do tempo de aula; elaboração e utilização dos recursos didáticos

6.8.8 A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três).

6.8.9 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.9 DA PROVA DE TÍTULOS

6.9.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino e de pesquisa.

6.9.2. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a tabela anexa, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.9.3. A análise de currículo, com limite de pontuação, obedecerá à Ficha de Pontuação do Anexo II (produção científica dos últimos 24 meses até a data da inscrição).

6.9.4. No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

6.9.5. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

7. DA NOTA FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. DA NOTA FINAL

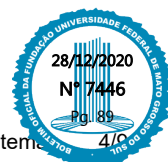
7.1.1. A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da média obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.1.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.1.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir):

7.1.3. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na prova escrita; e
- d) maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.



7.1.4. Ao final da Sessão de Apuração do Resultado Final, a Banca Examinadora divulgará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação, por meio de Ata Final, que será afixada no local onde as provas foram realizadas, e no sítio <https://fadir.ufms.br>.

7.1.5. Será considerado aprovado na Seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 210 (Duzentos e dez).

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

8.2 Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

8.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.4 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.5 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **14/07/2021**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade..

8.6 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, se apresentado à Comissão de Seleção no e-mail: fadir@ufms.br no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 221/2020.

8.7 Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Graduação, se interposto no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final da Comissão Especial. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: gab.prograd@ufms.br.

8.8 Não será permitida a contestação das notas atribuídas pelos avaliadores membros das Comissões Especiais na prova didática.

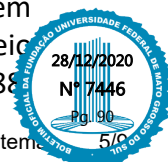
8.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

8.10 Serão homologados, por ordem decrescente de classificação, até os cinco primeiros candidatos aprovados para cada uma das vagas constantes na Tabela do Item 1 do Edital Prograd nº 221/2020.

8.11 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

DIREITO AMBIENTAL: Consciência ecológica. Direito Internacional do Meio Ambiente. Origem e evolução do direito ambiental no ordenamento jurídico brasileiro. Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. Proteção do meio ambiente na Constituição Federal de 1988



Competência legislativa e material em direito ambiental. Tutela administrativa do meio ambiente. Dano Ambiental e a responsabilidade dos poluidores. Tutela penal do meio ambiente. Instrumentos processuais de proteção ambiental.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Atlas 2019.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito Ambiental Esquematizado**. São Paulo: Saraiva 2018.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Pública: Aspectos Atuais e Perspectivas para Atualização**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

JUBILUT, Liliana Lyra. **Direitos Humanos e Meio Ambiente: Minorias Ambientais**. São Paulo: Manole, 2017.

SARLET, Ingo; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito constitucional ambiental: constituição, direitos fundamentais e meio ambiente**. 5. ed. São Paulo: RT, 2017.

SARLET, Ingo; FENSTERSEIFER, Tiago. **Princípios do direito ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2017.

SARLET, Ingo; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito Constitucional Ecológico**. São Paulo: RT, 2019.

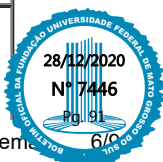
Campo Grande, 14 de dezembro de 2020

Professora Lívia Gaigher Bósio Campello
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I EDITAL Nº. 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Anexo Único do Edital Seleção nº 221/2020-Prograd/UFMS)

Cronograma para o Edital de Contratação de Professor Substituto - 2021/1

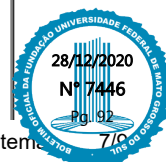
Data prevista	Atividade
08/12/2020	Previsão de publicação do Edital em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS
10/12/2020	Publicação da Instrução de Serviço da UAS constituindo a Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS.
21/12/2020	Publicação do Edital da Comissão Especial de Seleção de Substituto no Boletim Oficial da UFMS.



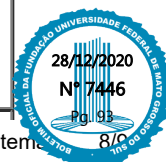
04 a 07/01/2021	Período para o recebimento das inscrições por parte das Comissão Especiais
08/01/2021	Data limite para divulgação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas no Boletim Oficial da UFMS
11 e 12/01/2021	Período para recurso das inscrições
13/01/2021	Resposta ao recurso das inscrições
14,15 e 18/01/2021	Período para realização das provas e divulgação do resultado das provas
19 e 20/01/2021	Período para recurso do resultado das provas ao Pró-Reitor. Não havendo recursos as Unidades já devem encaminhar o Edital Final para a Diga/CAA/Prograd
21/01/2021	Resposta ao recurso das provas
25/01/2021	Previsão de publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS pela Prograd
26/01 a 02/02/2021	Entrega da documentação necessária à contratação e montagem dos processos de contratação
03/02/2021	Data limite para envio dos Processos de Contratação pelas Unidades à Diga/CAA/Prograd

**ANEXO II EDITAL Nº. 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

	Produção científica (de 2016 a 2020)	Máximo (Qtde.)	Qtde.	Peso (valor)	Total
1	Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais (Área de Avaliação CAPES – DIREITO)				



1.1	Indexado com conceito A1 (QUALIS)	sem teto	5	
1.2	Indexado com conceito A2 (QUALIS)	sem teto	4	
1.3	Indexado com conceito B1 (QUALIS)	sem teto	3	
1.4	Indexado com conceito B2 (QUALIS)	sem teto	2	
1.5	Indexado com conceito B3 (QUALIS)	sem teto	1	
1.6	Indexado com conceito B4 (QUALIS)	sem teto	0,5	
2	Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional – completo, resumo expandido ou resumo	5	3	
3	Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional – completo, resumo expandido ou resumo	5	2	
4	Artigo Publicado em Anais de Evento Regional ou Local – completo, resumo expandido ou resumo	5	1	
5	Apresentação oral de pôster em Evento Internacional, Nacional, Regional.	5	0,5	
6	Livros com corpo editorial (e com ISBN)			
6.1	Livros publicados (obra única)	3	4	
6.2	Capítulos de livros publicados (não contemplado no item 6.1)	3	1	
6.3	Tradução de livros completos	3	2	
6.4	Tradução de capítulos de livros (não contemplado no item 6.3)	3	1	
7	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não contemplado no item 6)	3	1	



8	Participante em Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição/por grupo)	3		1	
9	Docência no ensino superior (disciplina de no mínimo 45 horas)	2		2	
SOMATÓRIO					

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello, Professor do Magisterio Superior**, em 24/12/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2309263** e o código CRC **52960CF5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

